



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019 DE 20 DE MARÇO DE 2026

" ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$99.838,08 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

AUTORIA: Samuel Azevedo Marinho, Prefeito do Município de Campo do Meio/MG.



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

MENSAGEM Nº 017/2026

Campo do Meio, 20 de março de 2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº 019 de 20 de março de 2026.

Nobres Edis,

Com os nossos mais respeitosos cumprimentos, dirijo-me a esta honrada Casa Legislativa, em nome do Poder Executivo Municipal, para submeter à apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Ordinária nº 019/2026.

Este Projeto de Lei Ordinária *"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$99.838,08 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."*

Considerando a relevância da matéria para a modernização e o fortalecimento da estrutura administrativa de Campo do Meio, e os benefícios diretos que trará para a qualidade dos serviços prestados à nossa população, solicitamos a esta Casa Legislativa que seja conferida a este Projeto de Lei a tramitação em CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL. Temos a convicção de que sua célere análise e aprovação contribuirão significativamente para o desenvolvimento e a eficácia da nossa administração.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a todos os Vossos Pares os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, Atenciosamente,

SAMUEL
AZEVEDO
MARINHO:7001
2695653

Assinado de forma
digital por SAMUEL
AZEVEDO
MARINHO:70012695653
Dados: 2026.03.20
14:29:56 -03'00'

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29



PROJETO DE LEI Nº 019 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 99.838,08 PARA DESPESAS
NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 99.838,08 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), a ser classificado na Seguinte dotação do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Sub-Unidade: 05 - CULTURA

02.06.05 - CULTURA

02.06.05.13 - CULTURA

02.06.05.13.392 - DIFUSAO CULTURAL

02.06.05.13.392.0020 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

02.06.05.13.392.0020.4.166 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL – LEI Nº 14.399/2022 ALDIR BLANC.

02.06.05.13.392.0020.4.166- 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

1.719.00 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Sub-Unidade: 05 - CULTURA

02.06.05 - CULTURA

02.06.05.13 - CULTURA

02.06.05.13.392 - DIFUSAO CULTURAL

02.06.05.13.392.0020 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

02.06.05.13.392.0020.4.166 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL – LEI Nº 14.399/2022 ALDIR BLANC.

02.06.05.13.392.0020.4.166 3390.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1.719.00 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Valor: R\$ 4.991,90 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Sub-Unidade: 05 - CULTURA

02.06.05 - CULTURA

02.06.05.13 - CULTURA

02.06.05.13.392 - DIFUSAO CULTURAL

02.06.05.13.392.0020 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

02.06.05.13.392.0020.4.166 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL – LEI Nº 14.399/2022 ALDIR BLANC.

02.06.05.13.392.0020.4.166 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

1.719.00 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Valor: R\$ 24.846,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)

TOTAL 99.838,08



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação

1.7.1.9.60.00.01.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal

1.719.00 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Valor: R\$ 99.838,08 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos),

TOTAL 99.838,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 20 de março de 2026.

SAMUEL AZEVEDO Assinado de forma digital
por SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:700126 MARINHO:70012695653
95653 Dados: 2026.03.20 14:30:40
-03'00'

Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal